



PREFEITURA MUNICIPAL

**NOVA SANTA BÁRBARA**

ESTADO DO PARANÁ

**DISPENSA DE LICITAÇÃO n° 10/2014****Processo Administrativo n.º 076/2014**

**OBJETO – Contratação de empresa para fornecimento de transporte para evento do grupo da terceira idade.**

**VALOR – R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais).**

**DOTAÇÃO –**

08 – Secretaria Municipal de Assistência Social;

001 – Secretaria Municipal de Assistência Social;

08.244.0430.2035 – Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social;

3390.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 2950.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA

Secretaria Municipal de Assistência Social

C.N.P.J. N.º 19.560.789/0001-63

0002  
Sal. J25  
Dec. 191  
Rev. J25

CORRESPONDÊNCIA INTERNA	
<b>De:</b> Secretaria Municipal de Assistência Social	Nº 129/2014
<b>Para:</b> Secretaria de Administração	Data: 21/10/2014
<b>Assunto:</b> Contratação de Empresa para Transportes	

Mediante autorização desta Secretaria Municipal, venho por meio deste solicitar a Vossa senhoria a contratação de empresa de transporte para prestar serviço a Secretaria Municipal de assistência Social com a terceira Idade para a Cidade de Londrina com o total de 100 lugares no dia 20 (vinte) de novembro em visita ao Jardim Botânico.

Sem mais para o momento me coloco a disposição para eventuais esclarecimentos.

Fernanda Baldini Rainieri

Secretária Municipal de Assistência Social

21/10/2014

Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 119 Centro cep 86250-000

Fone: (43) 3266-1486 e-mail socialnsbpr@yahoo.com.br

Nova Santa Bárbara-PR

# RT RICA TUR

Firma:- C. ALVES TURISMO LTDA.- CNPJ. n.º 04.338.616/0001-28  
 Endereço:- Rua Vereador João Costa, 190 - Conjunto Planalto  
 CEP:- 86.220 - 000 Assai - PR  
 FONE:- (043) 9972-9241 - FAX:- (043) 3262-1274

À  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA

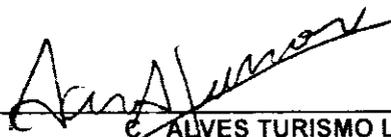
## ORÇAMENTO

Eu, ACIR ALVES JUNIOR, Brasileiro, Casado, Comerciante, proprietário da empresa C. ALVES TURISMO LTDA., inscrito no CNPJ n.º 04.338.616/0001-28, sito a Rua Vereador João Costa, 190, Conjunto Planalto, Fone (043) 9972-9241, em Assai, Estado do Paraná, venho através desta efetuar o orçamento de Prestação de Serviço.

2	Prestação de Serviço de Nova Santa Bárbara/PR a Londrina/PR com 2 ônibus convencional, com 46 lugares, conforme solicitação enviada.	R\$ 1.350,00
1	Prestação de Serviço de Nova Santa Bárbara/PR a Londrina/PR com 1 Van, conforme solicitação enviada.	R\$ 400,00
	Total .....	R\$1.750,00

Por ser verdade, firmamos a presente.

Assai - PR., 14 de Novembro de 2014

  
 C. ALVES TURISMO LTDA.  
 Acir Alves Junior  
 Sócio Gerente  
 04.338.616/0001-28  
 C. ALVES TURISMO LTDA.-  
 Rua Vereador João Costa, nº190 Conj. Planalto  
 Assai - PR CEP: 86.220-000

## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie a sua atualização cadastral.

		<b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b>	
		<b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>04.338.616/0001-28</b> MATRIZ		<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	
		DATA DE ABERTURA <b>13/03/2007</b>	
NOME EMPRESARIAL <b>C. ALVES TURISMO LTDA - ME</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>RICA TUR</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>49.29-9-02 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal e internacional</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>49.24-8-00 - Transporte escolar</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIAL LIMITADA</b>			
LOGRADOURO <b>R VEREADOR JOAO COSTA</b>		NÚMERO <b>190</b>	COMPLEMENTO
CEP <b>86.220-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CONJUNTO PLANALTO</b>	MUNICÍPIO <b>ASSAI</b>	
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>03/11/2005</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia 18/11/2014 às 09:51:51 (data e hora de Brasília).

Voltar



A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

[Atualize sua página](#)

IMPRIMIR

VOLTAR

# CAIXA

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 04338616/0001-28  
**Razão Social:** Ç ALVES TURISMO LTDA ME  
**Nome Fantasia:** RICA TUR  
**Endereço:** RUA VEREADOR JOAO COSTA 190 / CONJUNTO PLANALTO /  
ASSAI / PR / 86220-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 03/11/2014 a 02/12/2014

**Certificação Número:** 2014110307581517583900

Informação obtida em 10/11/2014, às 10:49:16.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do**  
**Brasil**

**CERTIDÃO NEGATIVA**  
**DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES**  
**PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE TERCEIROS**

Nº 270012014-88888616

Nome: C. ALVES TURISMO LTDA - ME

CNPJ: 04.338.616/0001-28

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8,212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 24/10/2014.

Válida até 22/04/2015.

Certidão emitida gratuitamente.

**C. ALVES TURISMO LTDA.-ME****Sexta Alteração do Contrato Social****C.N.P.J. n.º 04.338.616/0001-28**

**SANDRO IVO ALVES**, brasileiro, solteiro, nascido em 17/10/1.978, Comerciante, residente e domiciliado em Assaí, Estado do Paraná, à Rua Horácio Amaral, s/n.º, Conjunto Alvorada, Cep: 86.220-000, portador da Cédula de Identidade Civil RG. n.º 6.910.425-8-SSP/PR e CPF. n.º 007.822.159-55, e **CLEUSA FAGUNDES ALVES**, brasileira, Casada (Regime de Comunhão Universal de Bens), do Lar, portadora de Cédula de Identidade Civil RG. n.º 8.580.719-6-SSP/PR e CPF n.º 052.767.959-32, residente e domiciliada em Assaí, Estado do Paraná, à Rua Horácio Amaral, s/n.º, Conjunto Alvorada, Cep: 86.220-000 -; únicos socios componentes da sociedade mercantil que gira sob a denominação social **C. ALVES TURISMO LTDA.-ME**, com sua sede e foro no município de Assaí, Estado do Paraná, à Rua Vereador João Costa n.º 190, Conjunto Planalto, Cep: 86.220-000, com seu Contrato Social devidamente arquivado na Junta Comercial do Paraná registrado sob n.º 41204521452, por despacho em sessão de 13 de Março de 2.001; e subsequentes alterações sob n.º 20020185898, por despacho em sessão de 07 de Fevereiro de 2.002; sob n.º 20020407564, por despacho em sessão de 07 de Março de 2.002; sob n.º 20040349128, por despacho em sessão de 15 de Março de 2.004, e sob n.º 20080036058, por despacho em sessão de 24 de Janeiro de 2.008, e sob n.º 20093352409, por despacho em sessão de 28 de Julho de 2.009, como **MICROEMPRESA**, inscrita no CNPJ. n.º 04.338.616/0001-28, resolvem de pleno e mútuo acordo, alterar pela 6.ª (Sexta) vez o seu Contrato Social, modificar o seu contrato primitivo de acordo com as Cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - A sociedade que tem como objeto social a exploração do ramo de Transporte Rodoviário de Passageiros Intermunicipal e Interestadual, fica alterado para **Transporte Rodoviário Coletivo de Passageiros, Sob Regime de Fretamento, Intermunicipal e Interestadual.**

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO:** À vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2.031 da Lei n.º 10.406/2.002, os sócios resolvem, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequando as disposições da referida Lei n.º 10.406/2002 aplicáveis a esse tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

**SANDRO IVO ALVES**, brasileiro, solteiro, nascido em 17/10/1.978, Comerciante, residente e domiciliado em Assaí, Estado do Paraná, à Rua Horácio Amaral, s/n.º, Conjunto Alvorada, Cep: 86.220-000, portador da Cédula de Identidade Civil RG. n.º 6.910.425-8-SSP/PR e CPF. n.º 007.822.159-55, e **CLEUSA FAGUNDES ALVES**, brasileira, Casada (Regime de Comunhão Universal de Bens), do Lar, portadora de Cédula de Identidade Civil RG. n.º 8.580.719-6-SSP/PR e CPF n.º 052.767.959-32, residente e domiciliada em Assaí, Estado do Paraná, à Rua Horácio Amaral, s/n.º, Conjunto Alvorada, Cep: 86.220-000 -; únicos sócios componentes da sociedade mercantil que gira sob a

2

## C. ALVES TURISMO LTDA.-ME

### Sexta Alteração do Contrato Social

C.N.P.J. n.º 04.338.616/0001-28

denominação social **C. ALVES TURISMO LTDA.-ME**, com sua sede e foro no município de Assaí, Estado do Paraná, à Rua Vereador João Costa n.º 190, Conjunto Planalto, Cep: 86.220-000, com seu Contrato Social devidamente arquivado na Junta Comercial do Paraná registrado sob n.º 41204521452, por despacho em sessão de 13 de Março de 2.001, e subseqüentes alterações sob n.º 20020185898, por despacho em sessão de 07 de Fevereiro de 2.002; sob n.º 20020407564, por despacho em sessão de 07 de Março de 2.002; sob n.º 20040349128, por despacho em sessão de 15 de Março de 2.004, e sob n.º 20080036058, por despacho em sessão de 24 de Janeiro de 2.008, e sob n.º 20093352409, por despacho em sessão de 28 de Julho de 2.009, como **MICROEMPRESA**, inscrita no CNPJ n.º 04.338.616/0001-28, resolvem de pleno e mútuo acordo, **consolidar** o seu contrato primitivo de acordo com as Cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - A sociedade gira sob a denominação social **C. ALVES TURISMO LTDA.-ME**.

**CLÁUSULA SEGUNDA** - A sociedade tem sua sede à Rua Vereador João Costa, 190, Conjunto Planalto, município de Assaí, Estado do Paraná, Cep: 86.220-000 -

**CLÁUSULA TERCEIRA** - O objeto social é a exploração do ramo de Transporte Rodoviário Coletivo de Passageiros, Sob Regime de Fretamento, Intermunicipal e Interestadual.-

**CLÁUSULA QUARTA** - O capital social é de R\$-60.000,00 (Sessenta Mil Reais), divididos em 60.000 (Sessenta Mil) quotas de R\$-1,00 (Hum Real) cada uma, integralizadas em moeda corrente do país assim subscritas:

a) **SANDRO IVO ALVES**, com 3 000 (Três Mil) quotas no valor de R\$-3 000,00 (Três Mil Reais), integralizados em dinheiro neste ato em moeda corrente do País

b) **CLEUSA FAGUNDES ALVES**, com 57 000 (Cinquenta e Sete Mil) quotas no valor de R\$-57.000,00 (Cinquenta e Sete Mil Reais), integralizados em dinheiro neste ato em moeda corrente do País

SÓCIOS	QUOTAS	CAPITAL=R\$	PERCENTUAL
SANDRO IVO ALVES	3.000	3.000,00	5,00%
CLEUSA FAGUNDES ALVES	57.000	57.000,00	95,00%
<b>TOTAL</b>	<b>60.000</b>	<b>60.000,00</b>	<b>100,00%</b>

**CLÁUSULA QUINTA** - A sociedade iniciou suas atividades em 01 de Março de 2.001, e seu prazo de duração é indeterminado -

**CLÁUSULA SEXTA** - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem ficam assegurados, em igualdade de condições e preço direito de preferência para sua aquisição se postas a venda, formalizando se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente -

**CLÁUSULA SÉTIMA** - A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.-

3

**C. ALVES TURISMO LTDA.-ME**  
**Sexta Alteração do Contrato Social**  
**C.N.P.J. n.º 04.338.616/0001-28**

CLÁUSULA OITAVA - A administração da sociedade cabe ao sócio **SANDRO IVO ALVES**, com poderes e atribuições de administrador, autorizando o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios.-

CLÁUSULA NONA - Ao término de cada exercício social em 31 de Dezembro de cada ano, a administradora prestará contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados. -

CLÁUSULA DÉCIMA - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(s) quando for o caso.-

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.-

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.-

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.-

Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.-

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.-

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - Os sócios declaram, sob as penas da Lei, que a sociedade se enquadra na condição de **MICROEMPRESA**, nos termos da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006.-

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - Fica eleito o Foro desta Comarca para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja -

E, por estarem justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento, juntamente com duas testemunhas, em três vias de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si e por seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.-

117

4

**C. ALVES TURISMO LTDA.-ME**  
**Sexta Alteração do Contrato Social**  
**C.N.P.J. n.º 04.338.616/0001-28**

Assai-Pr., 09 de Setembro de 2 010.-

*M*

\_\_\_\_\_  
**SANDRO IVO ALVES**

*Cleusa F. Alves*  
\_\_\_\_\_  
**CLEUSA FAGUNDES ALVES**

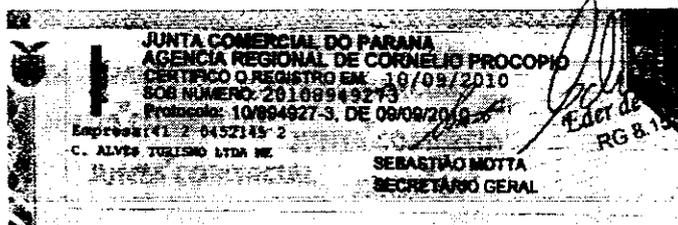
TESTEMUNHAS:-

*Cintia Hiromi Nanami*

\_\_\_\_\_  
Cintia Hiromi Nanami  
RG. n.º 4.563.927-4-SSP/PR.

*Márcia Haruko Omori*

\_\_\_\_\_  
Márcia Haruko Omori  
RG. n.º 8.555.127-2-SSP/PR.



*Stênio*  
\_\_\_\_\_  
Stênio

.n

À Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara  
 Fone/ Fax – (43) 3266-8100  
 Setor de Compras – Cristina Email: licitacaonsb@gmail.com

EMPRESA (RAZÃO SOCIAL): *SÔNIA APARECIDA BORGES DE SOUZA - ME*

ENDEREÇO: *Rua Antonio Rosa de Almeida*

CNPJ / CPF: *01.815.752/0001-35*

Contratação de empresa para realização de Transporte Grupo Terceira Idade de Nova Santa Bárbara, a Londrina-PR, grupo de 100 pessoas. O passeio ocorrerá no dia 20 de novembro deste corrente ano.

VEÍCULO	VALOR
ONIBUS 2 -	1.400,00
VAN 1	400,00
TOTAL	1.800,00

Contratação de empresa para realização de Transporte Grupo de adolescentes do Conviver de Nova Santa Bárbara, a Sabáudia-PR, grupo de 50 pessoas. O passeio ocorrerá no dia 14 de novembro deste corrente ano.

VEÍCULO	VALOR
VAN 1	500,00
MICRO ONIBUS 1	1.000,00
TOTAL	1.500,00

**01.852.715/0001-35**

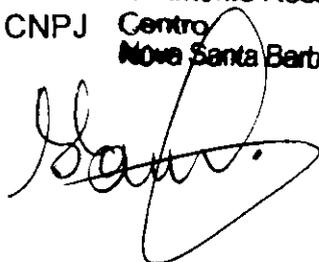
Sônia Aparecida Borges de Souza - ME

R. Antonio Rosa de Almeida 149

Carimbo com CNPJ Centro CEP 86 250 000

Nova Santa Barbara - Paraná

Assinatura –



Data: 03/11/2014

## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

**Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, atualize seu RFB a sua atualização cadastral.

		<b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b>	
		<b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>01.852.715/0001-35</b> <b>MATRIZ</b>		<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	
		DATA DE EMISSÃO <b>21/05/14</b>	
NOME EMPRESARIAL <b>SONIA APARECIDA BORGES DE SOUZA - ME</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>PADUANA TRANSPORTE E TURISMO</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>49.22-1-01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, intermunicipal, exceto metropolitana</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>49.29-9-04 - Organização de excursões em veículos rodoviários próprios, intermunicipal, interestadual e internacional</b> <b>49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>213-5 - EMPRESARIO (INDIVIDUAL)</b>			
LOGRADOURO <b>R ANTONIO ROSA DE ALMEIDA</b>		NÚMERO <b>149</b>	COMPLEMENTO 
CEP <b>86.250-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>NOVA SANTA BARBARA</b>	
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>03/11/2005</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL 			
SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **18/11/2014** às **09:53:54** (data e hora de Brasília).

Voltar



A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do**  
**Brasil**

**CERTIDÃO NEGATIVA**  
**DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES**  
**PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE TERCEIROS**

Nº 217122014-88888715

Nome: SONIA APARECIDA BORGES DE SOUZA - ME

CNPJ: 01.852.715/0001-35

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8,212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 07/08/2014.

Válida até 03/02/2015.

Certidão emitida gratuitamente.

IMPRIMIR

VOLTAR



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 01852715/0001-35  
**Razão Social:** SONIA APARECIDA BORGES DE SOUZA ME  
**Endereço:** RUA ANTONIO ROSA DE ALMEIDA 149 / CENTRO / NOVA SANTA BARBARA / PR / 86250-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 20/10/2014 a 18/11/2014

**Certificação Número:** 2014102005521158339487

Informação obtida em 22/10/2014, às 09:12:33.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**www.caixa.gov.br**



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 4110467672-1		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) SONIA APARECIDA BORGES DE SOUZA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL Casado(a)	
SEXO M <input type="checkbox"/> F <input checked="" type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado) Comunhão parcial		
FILHO DE (pai) JOAQUIM RODRIGUES BORGES		(mãe) ROSA FERRAZ BORGES	
NASCIDO EM (data de nascimento) 18-04-1960	IDENTIDADE número 21694282	Órgão emissor SSP	UF PR
CPF (número) 647.250.229-34			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av. etc.) RUA ANTONIO ROSA DE ALMEIDA			NÚMERO 149
COMPLEMENTO FUNDOS	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 86250-000	
MUNICÍPIO NOVA SANTA BARBARA			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do ESTADO DO PARANA:			
CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL SONIA APARECIDA BORGES DE SOUZA - ME			
LOGRADOURO (rua, av. etc.) RUA ANTONIO ROSA DE ALMEIDA			NÚMERO 149
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 86250-000	
MUNICÍPIO NOVA SANTA BARBARA	UF PR	PAÍS	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
VALOR DO CAPITAL - R\$ 20.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) (VINTE MIL REAIS)		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal 4929-9/02 Atividades secundárias	DESCRIÇÃO DO OBJETO TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL.		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 21-05-1997	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 01.852.715/0001-35	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) x Sonia Aparecida Borges de Souza - ME			
DATA DA ASSINATURA 07-07-2010	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE. Valência da Silva 16 JUL 2010	AUTENTICAÇÃO 		

Firma: - PEREIRA & ROMANISIO LTDA.- CNPJ. n.º 13.311.846/0001-94  
 Endereço:- Rua Minas Gerais, 1214 – Centro  
 CEP:- 86.240 – 000 Assai - PR  
 FONE:- (043) 9931-5378 - FAX.- (043) 3262-1274

À  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA**

## ORÇAMENTO

Eu, ELEANDR0 PEREIRA, Brasileiro, Casado, Motorista, proprietário da empresa PEREIRA & ROMANISIO LTDA., inscrito no CNPJ. n.º 13.311.846/0001-94, sito a Rua Minas Gerais, 1214, Centro, Fone (043) 9931-5378, em São Sebastião da Amoreira, Estado do Paraná, venho através desta efetuar o orçamento de Prestação de Serviço.

2	Prestação de Serviço de Nova Santa Bárbara/PR a Londrina/PR com 2 ônibus convencional, com 46 lugares, conforme solicitação enviada.	R\$ 1.780.00
Total		R\$1.780.00

Por ser verdade, firmamos a presente.

Assai – PR, 13 de Novembro de 2014

  
 PEREIRA & ROMANISIO LTDA.  
 Eleandro Pereira  
 Socio-Gerente

**13.311.846/0001-94**  
 PEREIRA & ROMANISIO LTDA-ME  
 Rua: Minas Gerais, 1214  
 Centro CEP:86.240.000  
 São Sebastião da Amoreira - Pr

Firma: - PEREIRA & ROMANISIO LTDA.- CNPJ. n.º 13.311.846/0001-94  
 Endereço:- Rua Minas Gerais, 1214 – Centro  
 CEP:- 86.240 – 000 Assai - PR  
 FONE:- (043) 9931-5378 - FAX:- (043) 3262-1274

À  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA

## ORÇAMENTO

Eu, ELEANORO PEREIRA, Brasileiro, Casado, Motorista, proprietário da empresa PEREIRA & ROMANISIO LTDA., inscrito no CNPJ. n.º 13.311.846/0001-94, sito a Rua Minas Gerais, 1214, Centro. Fone (043) 9931-5378, em São Sebastião da Amoreira, Estado do Paraná, venho através desta efetuar o orçamento de Prestação de Serviço.

2	Prestação de Serviço de Nova Santa Bárbara/PR a Londrina/PR com 2 ônibus convencional, com 46 lugares, conforme solicitação enviada.	R\$ 1.780.00
Total		R\$1.780.00

Por ser verdade, firmamos a presente.

Assai – PR, 13 de Novembro de 2014

  
 PEREIRA & ROMANISIO LTDA.  
 Eleandro Pereira  
 Socio-Gerente

**13.311.846/0001-94**  
 PEREIRA & ROMANISIO LTDA-ME  
 Rua: Minas Gerais, 1214  
 Centro CEP:86.240.000  
 São Sebastião da Amoreira - Pr

## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, atualize seu RFB a sua atualização cadastral.

		<b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b>	
		<b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>13.311.846/0001-94</b> <b>MATRIZ</b>		<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	
		DATA DE EMISSÃO <b>18/02/2011</b>	
NOME EMPRESARIAL <b>PEREIRA &amp; ROMANISIO LTDA - ME</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>ROMANISIO PLUS</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>49.29-9-02 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal e interestadual</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista</b> <b>49.29-9-04 - Organização de excursões em veículos rodoviários próprios, intermunicipal, interestadual e internacional</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIAL LIMITADA</b>			
LOGRADOURO <b>R MINAS GERAIS</b>		NÚMERO <b>1214</b>	COMPLEMENTO 
CEP <b>86.240-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>SAO SEBASTIAO DA AMOREIRA</b>	
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>18/02/2011</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL 			
SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **18/11/2014** às **09:54:52** (data e hora de Brasília).

[Voltar](#)



A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

Atualize sua página



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**

**CERTIDÃO NEGATIVA**  
**DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E**  
**ÀS DE TERCEIROS**

Nº 242092014-88888846

Nome: PEREIRA & ROMANISIO LTDA - ME

CNPJ: 13.311.846/0001-94

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8,212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 24/09/2014.

Válida até 23/03/2015.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

IMPRIMIR

VOLTAR



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 13311846/0001-94  
**Razão Social:** PEREIRA E ROMANISIO LTDA  
**Nome Fantasia:** ROMANISIO PLUS  
**Endereço:** RUA MINAS GERAIS 1214 / CENTRO / SAO SEBASTIAO DA AMOREIRA / PR / 86240-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 10/11/2014 a 09/12/2014

**Certificação Número:** 2014111007210255162958

Informação obtida em 13/11/2014, às 16:34:52.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**

**PEREIRA & ROMANÍSIO LTDA.-ME****Primeira Alteração do Contrato Social****C.N.P.J. n.º 13.311.846/0001-94**

**ELEANDRO PEREIRA**, brasileiro, casado sob regime de Comunhão Parcial de Bens, Motorista, residente e domiciliado em São Sebastião da Amoreira, à Rua Minas Gerais nº 1214, Centro, Cep: 86.240-000, portador da Cédula de Identidade Civil RG. n.º 5.697.082-7 SESP/PR e CPF. n.º 911.778.129-91; e **PATRICIA ROMANISIO**, brasileira, casada sob o regime de Comunhão Parcial de Bens, Professora, residente e domiciliada em São Sebastião da Amoreira, à Rua Minas Gerais n.º 1214, Centro, Cep: 86.240-000, portadora da Cédula de Identidade Civil nº 7.221.911-2-SESP/PR e CPF. n.º 031.983.689-44; únicos sócios componentes da sociedade empresarial, que gira sob a razão social **PEREIRA & ROMANÍSIO LTDA.-ME**, com sua sede e foro à Rua Minas Gerais nº 1214, Centro, município de São Sebastião da Amoreira, Estado do Paraná, Cep: 86.240-000, com seu Contrato Social devidamente arquivado na Junta Comercial do Paraná registrado sob n.º 41206988854, por despacho em sessão de 18 de Fevereiro de 2.011; como **MICROEMPRESA**, inscrita no CNPJ. n.º 13.311.846/0001-94, resolvem de pleno e mútuo acordo, alterar pela 1ª (Primeira) vez o seu Contrato Social, modificar o seu contrato primitivo de acordo com as Cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - A sociedade que tem como objeto social a exploração do ramo de Prestação de Serviços de Transporte Coletivo Rodoviário de Passageiros Intermunicipal. Organização de Excursões em Veículos Próprios e Locação de Vans, fica alterado para **Transporte Rodoviário Coletivo de Passageiros, sob Regime de Fretamento, Intermunicipal e Interestadual e Locação de Vans.**

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO:** À vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2.031 da Lei nº 10.406/2.002, os sócios resolvem, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequando as disposições da referida Lei nº 10.406/2002 aplicáveis a esse tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

**ELEANDRO PEREIRA**, brasileiro, casado sob regime de Comunhão Parcial de Bens, Motorista, residente e domiciliado em São Sebastião da Amoreira, à Rua Minas Gerais nº 1214, Centro, Cep: 86.240-000, portador da Cédula de Identidade Civil RG. n.º 5.697.082-7 SESP/PR e CPF. n.º 911.778.129-91; e **PATRICIA ROMANISIO**, brasileira, casada sob o regime de Comunhão Parcial de Bens, Professora, residente e domiciliada em São Sebastião da Amoreira, à Rua Minas Gerais nº 1214, Centro, Cep: 86.240-000, portadora da Cédula de Identidade Civil nº 7.221.911-2-SESP/PR e CPF. n.º 031.983.689-44; únicos sócios componentes da sociedade empresarial que gira sob a razão social **PEREIRA & ROMANÍSIO LTDA.-ME**, com sua sede e foro à Rua Minas Gerais nº 1214, Centro, município de São Sebastião da Amoreira, Estado do Paraná, Cep: 86.240-00, com seu Contrato Social devidamente arquivado na Junta Comercial do Paraná registrado sob n.º **41206988854**, por despacho em sessão de 18 de

2

**PEREIRA & ROMANÍSIO LTDA.-ME**  
**Primeira Alteração do Contrato Social**  
**C.N.P.J. n.º 13.311.846/0001-94**

Fevereiro de 2.011, como **MICROEMPRESA**, inscrita no CNPJ. sob n.º **13.311.846/0001-94**, resolvem de pleno e mútuo acordo, **consolidar** o seu contrato primitivo de acordo com as Cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - A sociedade gira sob a razão social **PEREIRA & ROMANÍSIO LTDA.-ME.-**

**CLÁUSULA SEGUNDA** - A sociedade tem sua sede à Rua Minas Gerais, 1214, Centro, município de São Sebastião da Amoreira, Estado do Paraná, Cep: 86.240-000.-

**CLÁUSULA TERCEIRA** - O objeto social é a exploração do ramo de **Transporte Rodoviário Coletivo de Passageiros, sob Regime de Fretamento, Intermunicipal e Interestadual e Locação de Vans.-**

**CLÁUSULA QUARTA** - O capital social é de R\$-80.000,00 (Oitenta Mil Reais), divididos em 80.000 (Oitenta Mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (Hum Real), integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios:

- a) **ELEANDRO PEREIRA**, com 79.200 (Setenta e Nove Mil e Duzentas) quotas no valor de R\$-79.200,00 (Setenta e Nove Mil e Duzentos Reais), integralizados em dinheiro neste ato em moeda corrente do País.
- b) **PATRICIA ROMANISIO**, com 800 (Oitocentas) quotas no valor de R\$-800,00 (Oitocentos Reais), integralizados em dinheiro neste ato em moeda corrente do País.

SÓCIOS	QUOTAS	CAPITAL (R\$)	PERCENTUAL
ELEANDRO PEREIRA	79.200	79.200,00	99,00 %
PATRICIA ROMANISIO	800	800,00	1,00 %
<b>TOTAL</b>	<b>80.000</b>	<b>80.000,00</b>	<b>100,00 %</b>

**CLÁUSULA QUINTA** - A sociedade iniciou suas atividades em 01 de Março de 2.011, e seu prazo de duração é indeterminado.-

**CLÁUSULA SEXTA** - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem ficam assegurados, em igualdade de condições e preço direito de preferência para sua aquisição se postas a venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.-

**CLÁUSULA SÉTIMA** - A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.-

**CLÁUSULA OITAVA** - A administração da sociedade cabe ao sócio **ELEANDRO PEREIRA**, com poderes e atribuições de administrador, autorizando o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios.-

3

**PEREIRA & ROMANÍSIO LTDA.-ME**  
**Primeira Alteração do Contrato Social**  
**C.N.P.J. n.º 13.311.846/0001-94**

CLÁUSULA NONA - Ao término de cada exercício social em 31 de Dezembro de cada ano, a administradora prestará contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados. -

CLÁUSULA DÉCIMA - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(s) quando for o caso.-

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.-

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.-

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.-

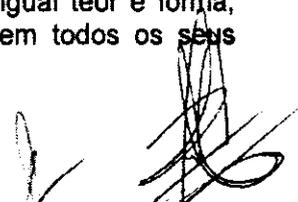
Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.-

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.-

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - Os sócios declaram, sob as penas da Lei, que a sociedade se enquadra na condição de **MICROEMPRESA**, nos termos da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2.006.-

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - Fica eleito o Foro desta Comarca para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.-

E, por estarem justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento, juntamente com duas testemunhas, em três vias de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si e por seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.-

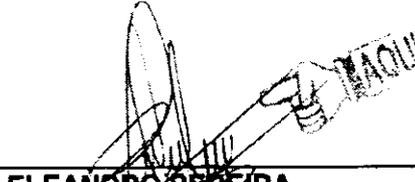


# PEREIRA & ROMANÍSIO LTDA.-ME

## Primeira Alteração do Contrato Social

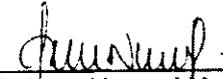
### C.N.P.J. n.º 13.311.846/0001-94

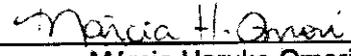
Assai-Pr., 23 de Maio de 2011.-

  
 \_\_\_\_\_  
**ELEANDRO PEREIRA**

  
 \_\_\_\_\_  
**PATRICIA ROMANÍSIO**

TESTEMUNHAS:-

  
 \_\_\_\_\_  
**Cristiane Harumi Nanami**  
 RG. n.º 4.563.938-0-SSP/PR.

  
 \_\_\_\_\_  
**Márcia Haruko Omori**  
 RG. n.º 8.555.127-2-SSP/PR.

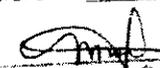
**JUNTA COMERCIAL DO PARANA**  
**AGENCIA REGIONAL DE CORNELIO PROCOPIO**  
 CERTIFICO O REGISTRO EM 25/05/2011  
 SOB NÚMERO: 20112993150  
 Protocolo: 11/299315-0, DE 24/05/2011

Empresa: 41 2 0698885 4  
**PEREIRA & ROMANISIO LTDA ME**

**SEBASTIAO MOTTA**  
 SECRETARIO GERAL

  
 Edet de Paula Ferreira  
 RG: 8.133.469-1 - PR

**RECEBIMOS**  
 RECEBIMOS DO Sr. **Eleandro Pereira**  
 a importância de **R\$ 26.103,20**  
 em favor de **PEREIRA & ROMANISIO LTDA ME**  
 em 26/05/2011

  
**Manoel Ap. Braga Soares**  
 Escrevente Substituto

**RECEBIMOS**  
 RECEBIMOS DO Sr. **Eleandro Pereira**  
 a importância de **R\$ 26.103,20**  
 em favor de **PEREIRA & ROMANISIO LTDA ME**  
 em 26/05/2011

**RECEBIMOS**  
 RECEBIMOS DO Sr. **Eleandro Pereira**  
 a importância de **R\$ 26.103,20**  
 em favor de **PEREIRA & ROMANISIO LTDA ME**  
 em 26/05/2011



PREFEITURA MUNICIPAL

**NOVA SANTA BÁRBARA**

ESTADO DO PARANÁ

**CORRESPONDÊNCIA INTERNA**

Nova Santa Bárbara, 17/11/2014.

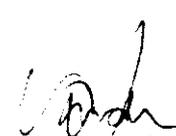
De: **Setor de Licitações**Para: **Departamento de Contabilidade**Assunto: **Contratação de empresa para fornecimento de transporte para evento do grupo da terceira idade.**

Senhorita Contadora:

Tem esta finalidade de solicitar a Vossa Senhoria, dotação orçamentária para Contratação de empresa para fornecimento de transporte para evento do grupo da terceira idade, conforme solicitação da Sra. Fernanda Baldini Rainieri, Secretária Municipal de Assistência Social, num valor de aproximadamente R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais).

Sendo o que se apresenta para o momento.

Atenciosamente,

  
**Maria J. Rezende**  
Setor de Licitações



## CORRESPONDÊNCIA INTERNA

Nova Santa Bárbara, 17/11/2014.

De: **Departamento de Contabilidade**

Para: **Setor de Licitações**

Em atenção à correspondência interna expedida por Vossa Senhoria em data de 17/11/2014, informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para Contratação de empresa para fornecimento de transporte para evento do grupo da terceira idade, conforme solicitação da Sra. Fernanda Baldini Rainieri, Secretária Municipal de Assistência Social, num valor de aproximadamente R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais). Outrossim, informo que a Dotação Orçamentária é:

08 - Secretaria Municipal de Assistência Social;

001 - Secretaria Municipal de Assistência Social;

08.244.0430.2035 - Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social;

3390.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; 2950;

Sendo o que se apresenta para o momento.

Atenciosamente,

**Laurita de Souza Campos**  
Contadora/CRC 045096/O-4



**CORRESPONDÊNCIA INTERNA**

De: **Setor de Licitação**  
Para: **Departamento Jurídico**

Nova Santa Bárbara, 17/11/2014.

Prezada Senhora,

Em atenção à correspondência expedida pela Sra. Fernanda Baldini Rainieri, Secretária Municipal de Assistência Social, solicitando a contratação de empresa para fornecimento de transporte para evento do grupo da terceira idade, num valor de aproximadamente R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais) e informado pela Divisão de Contabilidade da existência da previsão orçamentária através da dotação:

08 - Secretaria Municipal de Assistência Social;  
001 - Secretaria Municipal de Assistência Social;  
08.244.0430.2035 - Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social;  
3390.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; 2950;

Encaminho a Vossa Senhoria este processo para que tenha o parecer jurídico.

Sendo o que se apresenta para o momento.

Atenciosamente,

  
**Maria J. Rezende**  
Setor de Licitações

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA**

Av. Walter Guimarães da Costa nº 512, Fone/Fax (043) 266-1222 - CNPJ N.º 95.561.080/0001-60

E-mail: [pmnsb@onda.com.br](mailto:pmnsb@onda.com.br) - Nova Santa Bárbara - Paraná

Do: Depto. Jurídico

Para: Prefeito Municipal.

**PARECER JURÍDICO:**

Conforme expediente encaminhado a esse Departamento Jurídico visando emissão de parecer sob as providências que deveriam ser adotadas em relação à solicitação de contratação de empresa para Fornecimento de Transporte para evento do grupo da Terceira Idade para a cidade de Londrina com total de 100 (cem) lugares na data de 20/11/2014, para visitar o Jardim Botânico, no valor aproximado conforme cotação prévia de R\$ 1.750,00 (Um mil, setecentos e cinquenta reais), conforme documentação em anexo, sendo que a despesa será suportada com recursos da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Tendo em vista que o Departamento de Contabilidade informou a existência de previsão de recursos de ordem orçamentária para fazer face às obrigações decorrentes da contratação e salientando ainda que o valor aproximado do gasto não ultrapassa o limite fixado na lei de licitações, torna-se possível a contratação mediante a dispensa de licitação, com base no art. 24, inc. II da Lei n.º 8.666/93, sendo que o procedimento deverá seguir as normas legais pertinentes a espécie, especialmente o art. 26 da Lei de Licitações, bem como se ater a prévias cotações de preço, a fim de selecionar a proposta mais vantajosa para a administração.

É o parecer,

Nova Santa Bárbara, 18 de Novembro de 2.014



**Angelita Oliveira Martins Pereira**  
OAB/Pr n° 48857.

[Voltar](#)

## Detalhes processo licitatório

Informações Gerais	
Entidade Executora	MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA
Ano*	2014
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	10
Modalidade*	Processo Dispensa
Número edital/processo*	76
Descrição Resumida do Objeto*	Contratação de empresa para fornecimento de transporte para evento do grupo da terceira idade
Dotação Orçamentária*	0800108244043020353390390000
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	1.800,00
Data Publicação Termo ratificação	18/11/2014
Data Cancelamento	



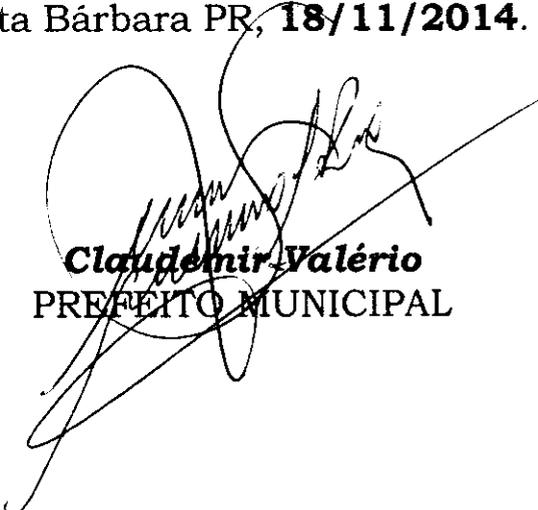
PREFEITURA MUNICIPAL

**NOVA SANTA BÁRBARA**

Estado do Paraná

**DISPENSA DE LICITAÇÃO****Nº 010/2014**

De acordo com o procedimento administrativo instaurado pelo Município de Nova Santa Bárbara, objeto do protocolo nº **010/2014**, referente ao processo de dispensa de licitação, para **Contratação de empresa para fornecimento de transporte para evento do grupo da terceira idade**, conforme solicitação feita pela Secretária Municipal de Assistência Social, e sendo atendidas as normas legais pertinentes e na forma dos artigos 24 e 26 da Lei 8666/93 e posteriores alterações, caracteriza-se a referida dispensa de licitação.

Nova Santa Bárbara PR, **18/11/2014**.

**Claudemir Valério**  
PREFEITO MUNICIPAL



CHEK LIST**MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO**Nº 010 / 2014

Nº	ESPECIFICAÇÃO	DOC	OBS.
1	Capa do processo	OK	
2	Ofício da secretaria solicitando	OK	
3	Licitação à Contabilidade (Pedido de dotação)	OK	
4	Contabilidade à Licitação (Resposta dotação)	OK	
5	Licitação ao Jurídico (Pedido de Parecer)	OK	
6	Parecer Jurídico	OK	
7	Edital de autorização do Prefeito	OK	
8	Publicação (Jornal Regional).	OK	
9	Publicação Mural de Licitação (TCE)	OK	



**TERMO DE ENCERRAMENTO DE PROCESSO LICITATÓRIO  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2014**

Aos 30 dias do mês de janeiro de 2015, lavrei o presente termo de encerramento do processo licitatório de Dispensa de Licitação nº 010/2014, registrado em 18/11/2014, que tem como primeira folha a capa do processo e as folhas seguintes numeradas do nº 001 ao nº 032, que corresponde a este termo.

*Elaine Cristina Ludik dos Santos*  
Responsável pelo Setor de Licitações

